



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para a prosperidade: a União*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação nº 010/2025, deflagrada no processo administrativo nº 148/2025, cujo objeto é a aquisição de sistema de Câmeras e Alarmes, contemplando o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação, configuração e treinamento com o fornecimento de todos os materiais necessários à implantação e pleno funcionamento dos sistemas, como rede lógica, instalações elétricas, aterramento, fontes de energia e outros nas dependências da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

<b>FORNECEDOR:</b>		WILSON GONÇALVES MARTINS LTDA			
<b>CNPJ:</b>		04.127.758/0001-46			
LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV.		14.860,00
02	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV.		4.190,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.050,00</b>

A presente dispensa foi processada com fundamento no inc. II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 – Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para a prosperidade: a União*

**DETERMINO** ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Paranhos/MS, 18 de junho de 2025.

  
CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

